

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS — DG EAC N.º 39/05****Cultura 2000: Convite à apresentação de candidaturas 2006**

(2005/C 172/14)

**1. OBJECTIVOS E DESCRIÇÃO**

O programa «Cultura 2000» pretende contribuir para a valorização de um espaço cultural comum aos povos da Europa. Anualmente, a Comunidade apoia eventos e projectos culturais anuais ou plurianuais a realizar em parceria ou sob a forma de redes. Os projectos anuais devem envolver agentes culturais de pelo menos três Estados e, por sua vez, os projectos plurianuais devem envolver agentes culturais de pelo menos cinco Estados que participam no programa Cultura 2000.

Ao abrigo da Acção 1 (projectos anuais) o programa Cultura 2000 apoia projectos no domínio da música e artes do espectáculo, património cultural, artes plásticas e visuais, literatura e livro, e tradução.

Ao abrigo da Acção 2 (projectos plurianuais) o programa Cultura 2000 apoia projectos no domínio da música e artes do espectáculo, património cultural, artes plásticas e visuais, literatura e livro.

**2. ENTIDADES ELEGÍVEIS**

Podem candidatar-se organismos culturais públicos ou privados com personalidade jurídica, cuja principal actividade se exerça na esfera cultural.

As candidaturas poderão ser apresentadas por organismos estabelecidos num dos países seguintes:

- Os vinte e cinco Estados-Membros da União Europeia;
- os três países EEE/EFTA (Islândia, Liechtenstein, Noruega);
- os 2 países em fase de adesão, Bulgária e Roménia; e o país candidato, a Turquia.

Importa, porém, ter presente que a participação da Turquia no programa está condicionada à celebração de um acordo entre o Governo Turco e a Comissão Europeia. As organizações turcas poderão candidatar-se na qualidade de chefes de projecto ou co-organizadores caso esse acordo entre em vigor até ao final do processo de selecção.

**3. ORÇAMENTO E DURAÇÃO DOS PROJECTOS**

A dotação total disponível para apoio aos projectos abrangidos pelo presente convite à apresentação de candidaturas é de aproximadamente 28 milhões de € (Acção 1 e Acção 2).

O financiamento solicitado para projectos anuais não poderá ser inferior a 50 000 € nem superior a 150 000 €, não podendo exceder 50 % do orçamento total elegível do projecto.

No que respeita aos projectos de tradução, o financiamento comunitário cobre os honorários do tradutor para todos os livros propostos na candidatura (mínimo 4 e máximo 10 obras elegíveis) desde que os mesmos não excedam um total de 50 000 € ou 60 % da totalidade dos custos de operação.

O apoio solicitado para projectos plurianuais deve situar-se entre os 50 000 € e os 300 000 € por ano, não podendo exceder 60 % do orçamento total elegível do projecto.

Os projectos deverão ter início antes de 15.11.2006.

A duração máxima dos projectos anuais não deverá exceder os 12 meses.

Os projectos plurianuais deverão ter uma duração mínima de 24 meses e máxima de 36.

Em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas pelo beneficiário, os projectos seleccionados terão a possibilidade de prolongar a sua duração até um período máximo de seis meses, mediante processo de alteração.

**4. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

As candidaturas deverão ser enviadas à Comissão o mais tardar até:

**17 de Outubro de 2005 para projectos anuais e de tradução**  
**28 de Outubro de 2005 para projectos plurianuais.**

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

As especificações e o formulário de candidatura estão disponíveis na página internet da Comissão no seguinte endereço:

[http://europa.eu.int/comm/culture/eac/index\\_en.html](http://europa.eu.int/comm/culture/eac/index_en.html)

As candidaturas devem respeitar obrigatoriamente as disposições contidas nas especificações e serem apresentadas no formulário disponibilizado para o efeito.